

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 07, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 12 (extraordinária) e 13 (ordinária) de março de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Jaraguá do Sul - Rau	FIC	Montador de painel elétrico	160h	40	Matutino
2.	Florianópolis	FIC	Introdução a Informação Quântica	24h	30	Vespertino
3.	Itajaí	FIC	Metalurgia da Soldagem de metais ferrosos	24h	20	Conforme demanda

Florianópolis, 19 de março de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC